

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO  
DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE SAÚDE SEXUAL,  
REPRODUTIVA, INFANTIL E JUVENIL PARA O MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO-GERAL DA  
SAÚDE**

(aberto por despacho da Diretora-Geral da Saúde, de 08 de setembro de 2022)

**ATA N.º 1**

Aos 12 dias do mês de setembro de 2022, reuniu o júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, composto pela Dra. Benvinda Estela Tavares dos Santos, Diretora da Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde da Direção-Geral da Saúde, que preside, pela Enfermeira Dina Cláudia Simões Oliveira, Chefe da Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil da Direção-Geral da Saúde, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela Dra. Maria Bárbara Catanho Vilhena de Menezes, Enfermeira da Carreira especial de Enfermagem da Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde.

A presente reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios de avaliação e ponderação dos métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, tendo o júri, por unanimidade, deliberado o seguinte:

A **classificação final (CF)** dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo **excluídos** os candidatos que não reúnem os requisitos de admissão exigidos no aviso, os que obtenham na avaliação curricular uma classificação inferior a 9,5 valores, os que não compareçam na entrevista profissional de seleção e os que obtenham na classificação final uma classificação inferior a 9,5 valores.

A **classificação final (CF)** dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (60 \% AC) + (40 \% EPS)$$

Sendo que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

A **avaliação curricular (AC)** aplica-se apenas aos candidatos que não tenham afastado expressamente no formulário este método de seleção.

A **avaliação curricular (AC)** destina-se a analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional, e terá uma ponderação de 60 %.

A **avaliação curricular (AC)** tem carácter eliminatório e resultará da ponderação calculada de acordo com a seguinte fórmula, expressa numa escala de 0 a 20, sendo a valoração considerada até às centésimas:

$$AC = (HA + FP + EP1 + EP2) / 4$$

Em que:

**AC** = Avaliação Curricular;

**HA** = *Habilitações Académicas*: ponderadas nos seguintes termos:

- Grau superior a Mestrado - 20 valores
- Mestrado - 18 valores
- Licenciatura - 16 valores;

**FP** = *Formação Profissional*: ponderam-se as ações de formação profissional, seminários, *workshops* e outros cursos de aperfeiçoamento profissional, desde que devidamente certificados e relacionados com as áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função na área da saúde sexual, reprodutiva, infantil e juvenil, num máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Ações de duração inferior a 3 dias ou 21 horas: 1 valor;
- Ações de duração igual ou superior a 3 dias ou 21 horas e inferior a 5 dias ou 35 horas: 2 valores;
- Ações de duração igual ou superior a 5 dias ou 35 horas e inferior a 7 dias ou 49 horas: 3 valores;
- Ações de duração igual ou superior a 7 dias ou 49 horas: 5 valores.

**EP** = *Experiência Profissional*: na área que integra a execução da atividade na área da saúde sexual, reprodutiva, infantil e juvenil em organismos da Administração Pública, e que será avaliada na seguinte forma:

#### EP1 + EP2

Em que:

**EP1** = Corresponde ao tempo de experiência profissional na Administração Pública a exercer funções na área da saúde sexual, reprodutiva, infantil e juvenil, devidamente documentada, e ponderadas da seguinte forma:

- Mais de 20 anos – 20 valores;
- Até 20 anos – 19 valores;
- Até 15 anos – 18 valores;
- Até 10 anos – 17 valores;
- Até 5 anos – 16 valores;
- Inferior a 5 anos – 15 valores.

**EP2** = Corresponde ao exercício de atividades que envolvam a realização de funções na área da saúde sexual, reprodutiva, infantil e juvenil e relevantes para o posto de trabalho a ocupar, devidamente documentada, e avaliadas através da soma das seguintes atividades:

- Experiência em planeamento e gestão de cuidados de saúde – 6 valores
- Experiência de gestão ou utilização de plataformas digitais de dados – 5 valores
- Experiência em elaboração de orientações, pareceres, informações e ofícios – 5 valores
- Experiência em participação e coordenação de grupos de trabalho na área da saúde – 4 valores

A **entrevista profissional de seleção (EPS)** visa avaliar de forma objetiva a experiência profissional e os aspetos comportamentais dos candidatos, a qual terá uma ponderação de 40%.

A **entrevista profissional de seleção (EPS)** tem carácter eliminatório e resultará da ponderação da capacidade de expressão e fluência verbais, a motivação e interesse, a capacidade de adaptação socioprofissional e a qualidade da experiência profissional, valorados através de média aritmética simples das classificações nos seguintes parâmetros:

a) **Capacidade de comunicação, de expressão e fluência verbais** - Considera a corrente de pensamento manifestada através da linguagem oral no sentido de caudal, rigor técnico, riqueza de vocabulário, transparência e originalidade de ideias, organização e sequência lógica de raciocínio.

**Elevado - 20 valores** - Elevada qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vasto vocabulário e de grande rigor técnico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e grande capacidade de articulação das ideias em exposição.

**Bom - 16 valores** - Boa qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de bom vocabulário, com grande rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.

**Suficiente - 12 valores** - Suficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário apropriado, com adequado rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.

Bravos  
Dina  
Bm

Reduzido - 8 valores - Reduzida qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário corrente, com pouco rigor técnico, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e de alguma dificuldade na articulação das ideias em exposição.

Insuficiente - 4 valores - Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário muito pobre, sem rigor técnico, de dificuldades na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade na articulação das ideias em exposição.

**b) Responsabilidade e compromisso com o serviço (motivação e interesse)** - Neste fator serão correlacionadas as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do posto de trabalho a concurso. Considerar-se-á o empenhamento numa adequada realização profissional, tendo em conta a sua preparação académica e a sua formação profissional, que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às novas funções.

Elevado - 20 valores - Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses lógicos e múltiplos pelo posto de trabalho a concurso.

Bom - 16 valores - Posse de bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas e grande interesse pelo posto de trabalho a concurso.

Suficiente - 12 valores - Posse de suficiente empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões aceitáveis e razoável interesse pelo posto de trabalho a concurso.

Reduzido - 8 valores - Posse de algum empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando algum interesse ou razões negativas (ex. desejar apenas mudar de posicionamento remuneratório) pelo posto de trabalho a concurso.

Insuficiente - 4 valores - Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo posto de trabalho a concurso.

**c) Capacidade de adaptação socioprofissional, de trabalho em equipa e cooperação e orientação para os resultados** - Considerar-se-á a capacidade relacional dos candidatos em particular para o trabalho em conjunto e/ou equipa e a sua integração nos objetivos e ambiente da organização e/ou posto de trabalho. Apreciar-se-á a aptidão ou a faculdade de adequação e harmonização a uma função com um maior grau de responsabilidade, e a adaptação a métodos de trabalho diferenciados.

Elevado - 20 valores - Posse inequívoca de extraordinárias qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

Bom - 16 valores - Posse inequívoca de boas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

Suficiente - 12 valores - Posse de qualidades suficientes relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

Reduzido - *8 valores* - Posse de algumas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

Insuficiente - *4 valores* - Posse de deficientes qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**d) Conhecimentos especializados e experiência profissional** - Este fator considerará o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas anteriormente, bem como a sua utilidade e relevância para o exercício das funções correspondentes ao lugar posto a concurso.

Elevado - *20 valores* - Grande variedade, profundidade e riqueza de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais aprofundados, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso.

Bom - *16 valores* - Variedade e profundidade de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso.

Suficiente - *12 valores* - Experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso.

Reduzido - *8 valores* - Alguma experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, embora não aprofundada, conjugada com alguns conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar sofrível capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso.

Insuficiente - *4 valores* - Experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com escassos conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar deficiente capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso.

O júri fixou os modelos das fichas individuais da avaliação curricular (Anexo I), e da entrevista profissional de seleção (Anexo II) e da classificação final (Anexo III), onde serão lançados os dados dos candidatos, e que fazem parte integrante da presente ata.

O júri deliberou ainda que, em caso de igualdade na classificação final obtida pelos candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator EP2;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator EP1;
- O candidato que tenha melhor classificação no fator HA;

- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator FP;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator *Conhecimentos especializados e experiência profissional*;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator *Capacidade de adaptação socioprofissional, de trabalho em equipa e cooperação, e orientação para os resultados*;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator *Responsabilidade e compromisso com o serviço (motivação e interesse)*;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator *Capacidade de comunicação, de expressão e fluência verbais*.

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

A Presidente,



Benvinda dos Santos

A Vogal,

Dina Oliveira

A Vogal,



M.ª Bárbara Menezes

*Beato*  
*Dina*  
*Bm*

Anexo I

Modelo da ficha individual da avaliação curricular

Candidato: \_\_\_\_\_ Data: / /

<b>Fator:</b>	<b>Valoração:</b>	<b>Pontuação:</b>
Habilitações Académicas ( <b>HA</b> )	- Grau superior a Mestrado - <i>20 valores</i> - Mestrado - <i>18 valores</i> - Licenciatura - <i>16 valores</i> ;	
Formação Profissional ( <b>FP</b> ) relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função	Ações de duração inferior a 3 dias ou 21 horas - <i>1 valor</i> Ações de duração igual ou superior a 3 dias ou 21 horas e inferior a 5 dias ou 35 horas - <i>2 valores</i> Ações de duração igual ou superior a 5 dias ou 35 horas e inferior a 7 dias ou 49 horas - <i>3 valores</i> ; Ações de duração igual ou superior a 7 dias ou 49 horas - <i>5 valores</i> <i>(soma de cada ação, no máximo de 20 valores)</i>	
Tempo da Experiência Profissional na área da saúde sexual, reprodutiva, infantil e juvenil Administração Pública na ( <b>EP1</b> )	Mais de 20 anos - <i>20 valores</i> ; Até 20 anos - <i>19 valores</i> ; Até 15 anos - <i>18 valores</i> ; Até 10 anos - <i>17 valores</i> ; Até 5 anos - <i>16 valores</i> ; Inferior a 5 anos - <i>15 valores</i>	
Exercício de atividades que envolvam a realização de funções na área da saúde sexual, reprodutiva, infantil e juvenil ( <b>EP2</b> )	- Experiência em planeamento e gestão de cuidados de saúde - <i>6 valores</i> - Experiência de gestão ou utilização de plataformas digitais de dados - <i>5 valores</i> - Experiência em elaboração de orientações, pareceres, informações e ofícios - <i>5 valores</i> - Experiência em participação e coordenação de grupos de trabalho na área da saúde - <i>4 valores</i> <i>(soma de cada atividade)</i>	

$$AC = (HA + FP + EP1 + EP2) / 4$$

$$AC = (... + ... + ... + ...) = ... / 4 = ...$$

Anexo II

Modelo da ficha individual da entrevista profissional de seleção

Candidato: \_\_\_\_\_ Data: / /

Fator:	Valoração:	Pontuação:
<b>Capacidade de comunicação, de expressão e fluência verbais</b>	Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores	
<b>Responsabilidade e compromisso com o serviço (motivação e interesse)</b>	Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores	
<b>Capacidade de adaptação socioprofissional, de trabalho em equipa e cooperação e orientação para os resultados</b>	Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores	
<b>Conhecimentos especializados e experiência profissional</b>	Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores	
<b>TOTAL (média):</b>		



Anexo III

Modelo da ficha individual de classificação final

Candidato: \_\_\_\_\_ Data: / /

**Classificação Final = (0,6 x AC) + (0,4 x EPS)**

**Classificação Final = (0,6 x \_\_\_\_\_) + (0,4 x \_\_\_\_\_) = \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_**

